



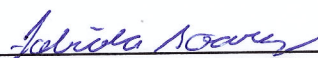
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PROFESSOR ADJUNTO - DE, NA ÁREA DE NUTRIÇÃO
(cód.CNPq 4.05.00.00-4) - SUBÁREA ANÁLISE NUTRICIONAL DE POPULAÇÃO (cód.CNPq 4.05.03.00-3) -
EDITAL N. 84/2016- R - PUBLICADO NO DOU NO DIA 19 DE MAIO DE 2016**

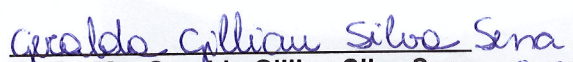
INSCRIÇÕES

	NOME	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
01	Verônica Gronau Luz	DEFERIDA	
02	Giovanã Longo Silva	DEFERIDA	
03	Patrícia Moraes Ferreira Nunes	DEFERIDA	
04	Gabriela Callo Quinte	DEFERIDA	
05	Clarissa de Matos Nascimento	DEFERIDA	
06	Sarah Aparecida Vieira	DEFERIDA	
07	Alda Jusceline Leonel Carvalho	DEFERIDA	
08	José Luiz Marques Rocha	DEFERIDA	
09	Danielle Cristina Guimarães da Silva	DEFERIDA	
10	Janine Pereira da Silva	DEFERIDA	
11	Patrícia Casagrande Dias de Almeida	DEFERIDA	
12	Roberta Sena Reis	DEFERIDA	
13	Érika Cardoso dos Reis	DEFERIDA	
14	Flávia Campos Corgosinho	DEFERIDA	
15	Taísa Sabrina Silva Pereira	DEFERIDA	
16	Luciane Daniele Cardoso	DEFERIDA	
17	Milena Miranda de Moraes Ferreira	DEFERIDA	
18	Liane Murari Rocha	DEFERIDA	
19	Paula Magalhães	DEFERIDA	
20	Miriam Patrícia Castro Pereira Paixão	DEFERIDA	
21	Milena Santos Batista Seabra de Mello	DEFERIDA *	

* Em resposta ao Recurso interposto pela candidata.


Profa. Dra. Fabiola Lacerda Pires Soares

Representante do Departamento de Educação Integrada em Saúde – Comissão Central de Inscrição


Profa. Me. Geralda Gillian Silva Sena SJAPE 1816758

Representante do Departamento de Educação Integrada em Saúde – Comissão Central de Inscrição

Vitória, 08 de julho de 2016.

De acordo com o Art.11 da RESOLUÇÃO Nº 52/2009 inciso VI, a Comissão Central de Inscrições irá receber os pedidos de reconsideração de ato denegatório da inscrição, que deverão ser protocolados até 5 (cinco) dias úteis após divulgação do deferimento das inscrições; e inciso VII, a Comissão Central de Inscrições irá decidir em 5 (cinco) dias úteis, após encerramento do prazo para apresentação de recursos, na mesma forma prevista no inciso V deste artigo.